

Carta de Missão

Ministério: Ministério da Agricultura, Floresta e Desenvolvimento Rural e Ministério do Mar

Serviço / Organismo: Instituto da Vinha e do Vinho (IVV, IP)

Cargo: Presidente do Conselho Diretivo

Período da Comissão de Serviço – 5 anos.

1. Missão do organismo

O Instituto da Vinha e do Vinho, I. P. (IVV, I.P.), é um instituto público integrado na administração indireta do Estado, que tem por missão coordenar e controlar a organização institucional do sector vitivinícola, auditar o sistema de certificação de qualidade, acompanhar a política comunitária e preparar as regras para a sua aplicação, bem como participar na coordenação e supervisão da promoção dos produtos vitivinícolas.

2. Principais serviços prestados

- a) Acompanhar a atividade vitivinícola nacional e coordenar a respetiva regulamentação técnica, em conformidade com as medidas da política nacional e da União Europeia;
- b) Participar e colaborar na definição e aplicação das políticas que abrangem o sector vitivinícola;

- c) Participar e acompanhar, junto das instâncias da União Europeia, os processos relativos ao sector vitivinícola, sem prejuízo das competências de outras entidades;
- d) Assegurar a gestão dos programas de apoio da União Europeia e nacionais específicos do sector vitivinícola;
- e) Promover e regular as medidas de organização institucional do sector vitivinícola;
- f) Definir e coordenar a aplicação das medidas de gestão do património vitícola nacional e da sua valorização;
- g) Desenvolver ações tendentes à melhoria da qualidade dos produtos vitivinícolas, ao reforço da competitividade e internacionalização e ao desenvolvimento sustentável do sector vitivinícola;
- h) Realizar auditorias de gestão e dos sistemas de controlo e certificação das entidades certificadoras dos produtos vitivinícolas com direito a denominação de origem ou indicação geográfica;
- i) Cobrar as taxas que lhe sejam atribuídas por lei e zelar pelo cumprimento do seu pagamento;
- j) Desenvolver, coordenar e gerir o Sistema Nacional Integrado de Informação da Vinha e do Vinho;
- k) Coordenar e zelar pelo cumprimento das regras de utilização da marca Vinhos de Portugal/*Wines of Portugal*;
- l) Efetuar as previsões de colheitas anuais, recolher e tratar a informação económica contida nos instrumentos declarativos previstos na regulamentação da União Europeia e nacional, tendo em vista a avaliação do mercado;
- m) Desenvolver relações com organismos internacionais e estrangeiros congéneres, sem prejuízo das competências próprias do Ministério dos Negócios Estrangeiros;
- n) Elaborar e assegurar a coordenação do plano nacional de controlo do sector vitivinícola.

3. Orientações estratégicas

De acordo com as orientações plasmadas no Programa do XXI Governo Constitucional, designadamente no que respeita às orientações fundamentais relativas à melhoria da qualidade dos produtos e incremento da produtividade dos fatores de produção, tendo em vista a internacionalização o Presidente do CD do IVV propõe-se:

- a) Dinamizar a competitividade e a internacionalização dos vinhos portugueses;
- b) Promover a concentração da promoção, da oferta e o reforço das organizações de produtores;
- c) Conceber uma proposta do novo plano de apoio ao sector vitivinícola para o período 2019-2023, e definir o modelo de gestão e de acompanhamento da execução do Programa;
- d) Introduzir mecanismos de simplificação dos procedimentos, tendentes à redução dos custos de contexto;
- e) Promover a melhoria da informação e do conhecimento sectorial;
- f) Dinamizar e promover a utilização de castas autóctones e valorizar o seu potencial genético e económico;
- g) Assegurar a atualização do cadastro vitícola e concretizar a uniformização da área de vinha nos sistemas de informação geográfica do MAFDR, concretizando a integração com o ISIP do Instituto de Financiamento à Agricultura e Pescas (IFAP, IIP) e o SIRDD do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto IP (IVDP, IP);
- h) Reforçar a posição da marca “Vinhos de Portugal/Wines of Portugal”, como referência de afirmação dos vinhos portugueses no mercado internacional.

4. Objetivos a atingir:

Objetivo	Indicador	1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano	5.º ano
Eficácia						
Uniformização das áreas de vinha no sistema de informação geográfica do MAFDR (SIVV, ISIP e SIRDD)	Taxa de execução do programa	25%	25%	25%	20%	5%

Uniformização das entidades no Balcão Único de Registo de Entidades, em articulação com o IFAP e IVDP	Taxa de execução (nº de beneficiários/ano)	70%	80%	90%	90%	90%
Assegurar o prazo de análise das candidaturas no âmbito das novas autorizações, da promoção em países terceiros e promoção no mercado interno	Taxa de execução (nº candidaturas/ano)	100%	100%	100%	100%	100%
Eficiência						
Incrementar os mecanismos de proteção das DO e IG	Número de procedimentos implementados	2	2	2	2	2
Realização de ações de divulgação, sensibilização e esclarecimento dirigidos aos potenciais beneficiários dos apoios à promoção (países terceiros e mercado interno)	Número de ações realizadas	2	2	2	2	2
Desenvolvimento de funcionalidades na plataforma do sistema de informação tendo em vista a facilitação da comunicação com as entidades	Número de funcionalidades implantadas	2	2	2	2	2
Qualidade						
Promover inquéritos de satisfação junto das entidades externas	Número de inquéritos realizados	2	2	2	2	2
Desmaterialização do processo de comunicação com as entidades	Taxa anual de redução de comunicações em suporte físico, reportado ao ano anterior	10%	10%	10%	10%	10%

5. Recursos necessários

Os objetivos definidos são assegurados com os recursos humanos e financeiros afetos ao Instituto da Vinha e do Vinho, IP, assente em mapas de pessoal anualmente revistos em função dos objetivos operacionais delineados, sujeitos a uma gestão eficaz e eficiente, contribuindo para a racionalização da despesa pública.